

desinsetização e desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água com realização de potabilidade, limpeza e desinfecção de ambulâncias da FMS, no período de julho de 2024; **VALOR:** R\$ 828.118,54 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 2.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho nº 910/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900076285/2024. **ASSINATURA:** 16 de outubro de 2024.

CORRIGENDA

INSTRUMENTO: Extrato FMS/SUAD n.º 064/2024 referente à publicação das Atas de Registro de Preço nº 036 à 068/2024, relativo ao Pregão Eletrônico nº 69/2023, Processo nº 9900035925/2023.

No Diário Oficial do município de Niterói datado de 28/03/2024, na página 7, onde encontra-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

(...)

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA;

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

(...)

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 151/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Igor Medina Bernardes Bastos no cargo de Assessor N III a contar de 17 de outubro de 2024.

PORTARIA DAF N.º 114/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a **(i)** Equipe de Planejamento da Contratação, **(ii)** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e **(iii)** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as unidades, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	2309-4
Integrante Requisitante	RONALDO MATIAS UCHOA CAVALCANTI	2208-0
Integrante Administrativo	ERINALDO SILVA RIBEIRO	1056-1

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 115/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a **(i)** Equipe de Planejamento da Contratação, **(ii)** a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e **(iii)** a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a aquisição de materiais laboratoriais para atender as demandas das unidades, que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Administrativo	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Integrante Requisitante	FABIANA PRADO PRIORI	1827-9
Integrante Requisitante	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE N.º 90004/2024

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, **DECLARA** para os devidos fins que o Pregão Eletrônico n.º 90004/2024, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas das unidades que estão sob sua gestão restou **FRACASSADO**, no que tange aos itens 01,02,03,04 e 05. Processo Administrativo n.º 9900056929/2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 354/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto nos arts. 40, VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

Considerando o processo administrativo nº 9900077728/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir área para Carga e Descarga, na Rua São Lourenço do nº 297 ao nº 303, de 2ª a 6ª feira das 07:00 h às 17:00 h e aos sábados das 07:00 h às 13:00 h, em sentido longitudinal e em direção à Rua Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO DE Nº 02/24 AO CONTRATO DE Nº 23/22, contrato de prestação de serviço que entre si celebraram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa, **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de outubro de 2024, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente. Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais); Natureza das despesas: 3390.40.00; Fonte de recurso: 1.501.03; Programa de trabalho:**

17.126.0145.6311 e Nota de Empenho: 0529/2024, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições.

Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários George Alexandre Alves Alfradique, Mat. 70.252, Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093 e como suplente Fábio Ferreira Silva MAT. 131.296. **Processo Administrativo de nº 9900051123/2024.**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

PROCESSO Nº 9900076509/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de EPI – CALÇADOS DE SEGURANÇA.

Esta licitação possui itens destinados para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 01 de novembro de 2024, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90035/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO Nº 9900090540/2024

A Prefeitura Municipal de Niterói – PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, cujo Edital visa a aquisição de VASSOURAS PARA GARI.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 05 de novembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90036/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

PORTARIA Nº 359/2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Designar Leila Ferreira Figueiredo (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, Diogo Nogueira Guimarães (Mat.2522), Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088) e como fiscal suplente, Gabriella Ribeiro Pacheco (Mat.3301), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**REFORMA DE ESCADARIA NA TRAVESSA FERNANDES, NO BAIRRO CARAMUJO**”, nesta cidade. Contrato nº. 128/2024 e Processo nº. 9900059152/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 129/2024; PARTES: EMUSA e QUATTRI DESENHOS S/C LTDA. OBJETO: A contratação de empresa para criação, desenvolvimento e adequação do Site da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento - EMUSA. VALOR GLOBAL: R\$ 73.989,12 (setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos). PRAZO: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 5351.15.122.0145.6311, Natureza da Despesa 3.3.90.40.00, Fonte do Recurso 1.501.03 e Empenho 440/2024. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO; DATA DO CONTRATO: 15/10/2024; Processo nº 9900097903/2024.

INSTRUMENTO: Apostila nº 04 ao Contrato nº 44/2019. PARTES: EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato, no período de 01/03/2023 a 28/02/2024, para serviços de apoio administrativo. VALOR: R\$1.528.836,24 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.122.0010.0145, ND 3.3.90.39.00, Fonte 2.501.03 e Empenho nº 436/2024. FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93. DATA: 15/10/2024. Proc. Nº 9900023725/2023.

INSTRUMENTO: Apostila nº 03 ao Contrato nº 44/2019. PARTES: EMUSA e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. OBJETO: reestabelecer o equilíbrio econômico inicial do contrato, no período de 01/03/2021 a 28/02/2022, para serviços de apoio administrativo. VALOR: R\$1.256.579,16 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), que correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.122.0145.6272, ND 3.3.90.39.00, Fonte 2.501.03 e Empenho nº 435/2024. FUNDAMENTO: artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei nº 8.666/93. DATA: 15/10/2024. Proc. Nº 9900027385/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº.128/2024, firmado, com a empresa, **ALFA+PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, à execução das obras e/ou serviços de “**REFORMA DE ESCADARIA NA TRAVESSA FERNANDES, NO BAIRRO CARAMUJO**”, nesta Cidade à partir do dia 21/10/2024 com término previsto para 20/12/2024. Proc. nº. 9900059152/2023.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica aceito provisoriamente o serviço referente à “**REFORMA DO MERCADO POPULAR NO BAIRRO LARGO DA BATALHA**.”, neste Município, referente ao Contrato nº.024/2024 - Processo nº.9900047258/2023, em nome da Empresa, **JRC EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica aceita definitivamente a obra, referente, “**REFORMA DO MERCADO POPULAR NO BAIRRO LARGO DA BATALHA**”, neste Município. Contrato nº 024/2024 - Processos nº. 9900047258/2023, em nome da Empresa **JRC EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA**.

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROC. Nº 9900058300/2024

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos do Edital:

O item 10.7.1 passa a vigorar a seguinte redação: A Proposta de Preço devidamente rubricado pelo preposto ou Procurador da Licitante, deverá informar o preço total dos serviços a executar, referente ao mês da apresentação da proposta, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso, e ser devidamente assinada pelo representante legal do Licitante.

1) **Foi incluído o Item 10.7.2:** “A Planilha Orçamentária, deverá ser preenchida, em moeda corrente, respeitante ao mês de apresentação da proposta.”

2) **Foi incluído o Item 10.7.3:** “No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução dos serviços, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação e todas as despesas com mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.”

3) **Foi incluído o Item 10.7.4:** “BDI nesta licitação é de 22%, devendo cada licitante preencher a sua planilha de Composição Analítica do BDI.”

4) **Foi incluído o Item 10.7.5:** “Na planilha orçamentária todos os itens deverão ser objeto de composição detalhada, especificando os preços e quantidades de materiais, mão de obra, equipamentos, despesas indiretas e/ou quaisquer outros insumos que tenham sido considerados por ocasião da fixação do preço.”

5) **Foi incluído o Item 10.7.6:** “O Cronograma Físico-Financeiro dos serviços, obedecendo ao prazo previsto no item 8.1, deverá conter o percentual do valor de cada categoria de serviço em relação ao valor total, indicado mês a mês, obedecendo, ainda, desembolso financeiro acumulado máximo”